



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA SEGUROS SURÁ S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO IFES CAMPUS SANTA TERESA.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa Seguros Sura S.A., resolvem aditar o Contrato nº 06/2023, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda – Prazo de Execução e Vigência do Contrato e Cláusula Sétima – Do Reajuste, do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses, de 07/03/2024 a 07/03/2025 e o reajuste de acordo com o IPCA/IBGE acumulado de dezembro de 2023 de 4,62%, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 9.721,44 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), nele incluídos todos os custos conforme estabelece o item 3.1, da Cláusula terceira do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá providenciar caução da garantia contratual no valor de R\$ 486,07 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), correspondente a 5%, nos termos da Cláusula oitava do contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do Plano Interno F20RLP015TP, PTRES 171113, elemento de despesa 339039, fonte 0100000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 21 de fevereiro de 2024.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A39B-D4FA-80AA-487B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A39B-D4FA-80AA-487B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A39B-D4FA-80AA-487B



Hash do Documento

68505D6EECD42378B8477D7D7F27FFD8136FE52A42639F0B450FC3BEC1531BC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 23/02/2024 17:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 23/02/2024 11:12 UTC-03:00

